Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.831 - JP (2019/0101698-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	S L T
ADVOGADO	:	ALEX KOROSUE - SP258928
REQUERIDO	:	F DE O T

DESPACHO

Intime-se a requerente para, no prazo de 30 dias, esclarecer se pretende estender os efeitos da homologação ao regime de visitas definido e mencionado na certidão de fl. 22. Em caso positivo, deverá apresentar o documento acompanhado de chancela da autoridade consular brasileira ou apostila (arts. 1º e 3º da Convenção de Haia sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, c/c os arts. 2º e 3º da Resolução CNJ n. 228/2016) e de tradução oficial.

Decorrido o prazo sem resposta, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente